



**REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
ILUMINAÇÃO PÚBLICA PORTO ALEGRE  
Nº 01/2019**

**Objetivo:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS - SMPE e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SMSUrb, comunica a abertura da presente Audiência Pública a qualquer interessado com a finalidade de apresentar à população os termos do EDITAL e do CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), sob a modalidade de concessão administrativa, para a prestação dos serviços de implantação, instalação, recuperação, modernização, melhoramento, eficientização, expansão, operação e manutenção da rede municipal de iluminação pública de Porto Alegre.

**Data e Horário:** 27 de março de 2019, das 9h30min às 12 horas.

**Local:** Auditório da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º Andar.

### **1. Fundamento Legal**

1.1. Artigo 39, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; artigo 4º, da Lei Complementar nº 382, de 1º de agosto de 1996; e artigos 4º, parágrafo único, inciso XII, e 7º, § 4º, da Lei Municipal nº 9.875, de 8 de dezembro de 2005.

### **2. Inscrição e Participação dos Interessados**

2.1. A participação será aberta a todos os interessados, sujeita à capacidade do local e à duração estabelecida para a Audiência Pública.

2.2. Os interessados que desejarem participar da Audiência Pública deverão informar seu nome completo, documento de identidade e vinculação/representação no cadastramento na entrada do auditório, como condição para a sua respectiva participação.

2.3. Não será permitida a entrada de alimentos, bebidas, bandeiras, faixas, instrumentos musicais, objetos perigosos e armas de fogo.

2.4. Não será permitida manifestação oral fora do espaço e tempo designados para essas manifestações.

### **3. Procedimentos**



### **3.1. Solenidade de Abertura:**

3.1.1. A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora, presidida e conduzida pelo Secretário Municipal de Parcerias Estratégicas, e, também composta pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos e por representantes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, que serão devidamente apresentados na solenidade de abertura, sem prejuízo de convocação de outras autoridades presentes, observado o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 382/1996.

3.1.2. Para fins do disposto no item anterior, antes do início dos trabalhos, até às 09h15min, serão colhidos os documentos comprobatórios de representação, sendo realizada breve reunião para o atendimento do disposto no § 2º do art. 8º da Lei Complementar nº 382/1996.

### **3.2. Exposição Técnica, Questionamentos e Contribuições:**

3.2.1. Após a abertura da Audiência Pública e a formação da Mesa Diretora, serão realizadas as considerações iniciais e breve acolhida.

3.2.2. Após as considerações iniciais e breve acolhida, um dos membros da Mesa Diretora dará início à exposição técnica abrangendo os aspectos relevantes do Projeto de Concessão Administrativa para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Porto Alegre.

3.2.3. Durante a exposição técnica do Projeto, as autoridades presentes e demais interessados poderão:

- a) se inscrever para apresentação de manifestação ou questionamento oral, e
- b) elaborar e apresentar questionamento por escrito endereçado à Mesa Diretora.

3.2.4. Após a exposição técnica do Projeto serão encerradas as inscrições para manifestação oral e o recebimento de questionamentos por escrito.

3.2.5. A seguir, a Mesa Diretora reunirá e lerá em voz alta todos os questionamentos encaminhados por escrito, a fim de registro em ata, sendo que as perguntas repetidas ou de conteúdo idêntico ou similar serão agrupadas para resposta única.

3.2.6. Após a leitura dos questionamentos por escrito, a Mesa Diretora dará início à colhida das manifestações e questionamentos orais daqueles interessados regularmente inscritos.



3.2.6.1. As manifestações ou questionamentos orais ficam limitados ao tempo máximo de 3 (três) minutos por pessoa.

3.2.7. A Mesa Diretora poderá, a qualquer momento, responder ou esclarecer as manifestações ou os questionamentos apresentados.

3.2.8. Em razão da necessidade de análise técnica ou de excesso de questões formuladas, bem como da necessidade de se observar o horário previsto para término da Audiência Pública, os questionamentos serão respondidos no Relatório Final da Audiência Pública e da Consulta Pública da PPP.

3.2.9. Todos os depoimentos e exposições serão registrados, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a Audiência Pública.

3.2.10. Serão publicados a Ata de presença e o Relatório Final da Audiência Pública no portal da Prefeitura ([http://www2.portoalegre.rs.gov.br/ppp/default.php?p\\_secao=1454](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/ppp/default.php?p_secao=1454)).

### **3.3. Encerramento:**

3.3.1. Concluída a discussão das contribuições e questionamentos, o Presidente da Mesa Diretora declarará encerrada a Audiência Pública.

### **4. Outras Informações:**

4.1. Quaisquer dúvidas e situações que não estejam previstas no presente Regulamento serão decididas pelo Presidente da Mesa Diretora.

4.2. Em caso de suspensão da Audiência Pública em razão de caso fortuito ou motivo de força maior, a nova data será divulgada mediante Aviso a ser publicado nos mesmos meios de divulgação do Aviso de Audiência Pública.

Porto Alegre, 21 de março de 2019.

**Bruno Vicente Becker Vanuzzi**  
Secretário Municipal de Parcerias Estratégicas